

1ª Classificação de Desempenho 2019 - Justiça Federal da 2ª Região

Varas Federais Previdenciárias/SJRJ

A Classificação de Desempenho leva em consideração o critério comparativo entre varas federais, sendo que obtém a pontuação máxima aquele juízo que alcança a melhor classificação, de acordo com parâmetros fixados na coluna de pontuação.

Classificação	VARAS	ACERVO				ATIVIDADE FIM												ATIVIDADE MEIO								AMOSTRAGEM										
		Acervo- Fase de Conhecimento	Acervo- Fase de Execução	Sentença Prolatadas Tipo A		Sentença Prolatadas Tipo B+C		Designação de audiência de Conciliação		AMOSTRAGEM				Petições aguardando juntada				Processos Parados		Processos Concluídos		Taxa de congestionamento		Meta 1			Meta 2			Meta 5						
				A		B		C		D		E		F		G		I		J		Bruta	Líquida	Julg	Dist	F.R.	Alvo	Julg	F.R.	Casos novos	Baix.	F.R.				
		V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.			
		1	25VF	954	299	419	44%	665	53%	50	5%	19	2%	4033	322%	5168	412%	2	0%	0	0,0%	23	1,8%	4	0,3%	59,74%	52,03%	755	1094	69,14%	986	982	99,59%	435	279	51,57%
2	13VF	967	362	340	35%	535	40%	1	0%	15	2%	2918	220%	2976	224%	1636	123%	1	0%	0	0,0%	45	3,4%	5	0,4%	65,37%	60,23%	550	1078	51,12%	934	929	99,46%	471	334	58,49%
3	31VF	1654	690	838	51%	656	28%	59	4%	16	1%	4980	212%	4836	206%	258	11%	0	0,0%	176	7,5%	334	14,2%	66,17%	61,93%	1023	1071	95,52%	2431	2327	95,72%	348	232	52,85%		
4	09VF	1578	896	327	21%	463	19%	10	1%	15	1%	1679	68%	4652	188%	1587	64%	0	0,0%	210	8,5%	62	2,5%	71,77%	68,48%	560	1078	52,00%	1589	1564	98,43%	443	349	57,31%		
média		1288	562	481	0	580	0	30	0	16	0	3403	2	4408	3	871	0	0	0	114	0	101	0	1	1	722	1080	1	1485	1451	1	424	299	1		

Dados apurados em janeiro de 2019

LEGENDA

V.A= Valor Absoluto
É o número correspondente à coluna.

F.R= Frequência Relativa
É o valor percentual obtido pela divisão do V.A pelo acervo.

ACERVO

Fase de conhecimento em 19/12/2018
Fase de execução em 19/12/2018

ATIVIDADE FIM

A= Sentenças tipo A (12/2017 a 12/2018)
B= Sentenças tipo B+ C (12/2017 a 12/2018)
C= Audiências de Conciliação (12/2017 a 12/2018)
D= Sentenças tipo B1 Conciliação (12/2017 a 12/2018)

E= Decisões interlocutórias (12/2017 a 12/2018)

F= Despachos (amostragem) (12/2017 a 12/2018)

G= Atos ordinatórios (12/2017 a 12/2018)

ATIVIDADE MEIO

H= Petições ag juntada até 19/12/2018

I= Processos parados até 19/12/2018

J= Processos conclusos até 19/12/2018

TAXA DE CONGESTIONAMENTO (12/2017 a 12/2018)

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade jurisdicional em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os casos baixados e o estoque pendente ao final do período anterior ao período base.

A taxa de congestionamento líquida exclui do cálculo da taxa de congestionamento os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

As células hachuradas mostram os melhores (azul) resultados e o oposto (amarelo).
Colunas que pontuam.

O critério de desempate é o menor acervo total

Meta 1 = Julgar mais processos que os distribuídos

Dados atualizados em jan/2019

Meta 2 = Processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012

Dados atualizados em jan/2019

Meta 5 = Impulsionar processos à execução

Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a dos casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

Dados atualizados em jan/2019